



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02

Lei nº 3671, DE 07 DE MARÇO DE 2003

“ Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos e a respectiva Estrutura de Cargos, na forma que especifica, e dá outras providências ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É alterada a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos, aprovada pela Lei Municipal nº 3182, de 03 de abril de 1998, e alterada pela Lei Municipal nº 3509, de 29 de dezembro de 2000, nos dispositivos que são a seguir discriminados, que passam a vigorar na seguinte conformidade:

“I – GABINETE DO PREFEITO

Assessoria da Junta de Serviço Militar

1. **Departamento de Marketing**
2. **Departamento de Imprensa**
3. **Departamento de Expediente**
 - 3.1 – Seção de Expediente
 - 3.2 – Seção de Arquivo e Documentação

...

VI – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1. **Departamento Técnico-Pedagógico**

- 1.1 – Seção de Suporte e Apoio Técnico-Pedagógico
- 1.2 – Seção de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos
- 1.3 – Seção de Educação Infantil

2. **Departamento Administrativo e de Assistência Educacional**

- 2.1 – Seção Administrativa
- 2.2 – Seção de Planejamento e Assistência ao Estudante
- 2.3 – Seção de Manutenção e Vigilância da Unidade Escolar

2. **Departamento de Merenda Escolar**

- 2.1 – Seção de Planejamento da Alimentação
- 2.2 – Seção de Preparação de Alimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3671/03)

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02 FI.02

...

X – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1. Departamento Técnico-Administrativo

1.1 – Seção de Manutenção de Próprios Esportivos

2. Departamento Técnico-Esportivo

2.1 – Seção de Eventos Esportivos

...

**XV – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LIMPEZA PÚBLICA**

1. Departamento de Limpeza Pública

1.1 – Seção do Aterro Sanitário

1.2 – Seção de Coleta Seletiva

2. Departamento de Desenvolvimento Urbano

2.1 – Seção de Medição e Controle

**3. Departamento de Administração de Plano
Comunitário de Melhoramentos**

3.1 – Seção de Controle Operacional

...

XVIII – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1.1 – Departamento de Agronegócios

1.2 – Departamento de Turismo

1.3 – Departamento de Eventos

1.4 – Departamento de Indústria, Comércio e Serviços".

Artigo 2º - Em razão das alterações ora introduzidas na Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Valinhos, são determinadas as seguintes competências, atribuições, deveres e responsabilidades aos órgãos administrativos a seguir relacionados:

I – **Gabinete do Prefeito – GP:** é o órgão de assistência ao Chefe do Poder Executivo para funções políticas, relações públicas e cerimonial, inclusive representação e divulgação, de preparação de resoluções, comunicados e despachos correlatos, atendimento a munícipes e de ligação com os demais poderes e autoridades;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3671/03)

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02

Fl.03

II – **Secretaria de Esportes e Lazer – SEL:** tem como competência principal a promoção de todas as práticas esportivas no Município e aquelas destinadas ao lazer e integração da comunidade;

III – **Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE:** tem como competência principal promover o desenvolvimento econômico em nível municipal, nas áreas da indústria, comércio e serviços, bem como a fomentação de ações voltadas aos agronegócios e a realização de eventos.

Artigo 3º - Em função das alterações introduzidas na Estrutura Administrativa, na forma do artigo anterior, são remanejados e alteradas as denominações de cargos constantes da Estrutura de Cargos, aprovada pela Lei Municipal nº 3182/98, com posteriores alterações, na forma que segue:

I – GABINETE DO PREFEITO - GP

a) Cargos de Provimento Efetivo

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Agente Administrativo I	05	08
Agente Administrativo II	05	14
Pintor Letrista	03	11
Operador de Som	01	11
Operador de Imagem	01	07
Designer Gráfico	01	14
Editorador Gráfico	01	14
Chefe da Seção de Expediente	01	22
Chefe da Seção de Arquivo e Documentação	01	22

b) Cargos de Provimento Efetivo, que Requer Formação Universitária Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Jornalista	03	24

c) Cargos de Provimento em Comissão

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Chefe do Gabinete do Prefeito	01	Subsídio
Subchefe do Gabinete	01	CC 2
Secretário de Governo Municipal	01	Subsídio
Diretor do Departamento de Expediente	01	CC 2
Assessor da Junta de Serviço Militar	01	CC 4
Assessor de Governo	04	CC 9
Assessor de Governo I	06	CC 8
Assessor de Governo II	07	CC 4
Motorista do Gabinete do Prefeito	01	CC 6
Oficial de Gabinete	03	GC 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3671/03)

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02

Fl.04

d) Cargos de Provimento em Comissão, que Requer Formação Universitária Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Diretor do Departamento de Imprensa	01	CC 2
Diretor do Departamento de Marketing	01	CC 2

II – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - SNJ

...

b) Cargos de Provimento Efetivo, que Requer Formação Universitária Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Procurador	10	27
Chefe da Seção de Procedimentos Disciplinares	01	22

...

IV – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SP

a) Cargos de Provimento Efetivo

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Agente Administrativo I	13	08
Agente Administrativo II	11	14
Desenhista I	03	07
Desenhista II	04	10
Auxiliar de Topografia	02	06
Chefe da Seção de Cadastro e Avaliação Imobiliária	01	22

b) Cargos de Provimento Efetivo, que Requer Formação Universitária Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Engenheiro Civil	02	24
Arquiteto	04	24
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares	01	22
Chefe da Seção de Fiscalização de Uso de Imóvel	01	22
Chefe da Seção de Aprovação de Projetos	01	22
Chefe da Seção de Topografia	01	22
Chefe da Seção de Cadastro	01	22



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3671/03)

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02 FI.05

c) Cargos de Provimento Efetivo, que Requer Formação Técnica Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Técnico Agrimensor	02	16
Fiscal de Obras	09	16
Avaliador	01	16

d) Cargos de Provimento em Comissão, que Requer Formação Universitária Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Secretário da Secretaria de Planejamento	01	Subsídio
Diretor do Departamento Administrativo	01	CC 2
Assessor para Assuntos de Planejamento	02	CC 2

e) Cargos de Provimento em Comissão

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Oficial de Gabinete	02	CC 5
Assessor de Governo I	03	CC 8
Assessor de Governo II	06	CC 4

...

VI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE

a) Cargos de Provimento Efetivo

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Chefe da Seção de Manutenção e Vigilância de Unidade Escolar	01	22
Chefe da Seção Administrativa	01	22
Agente Administrativo I	19	08
Agente Administrativo II	40	14
Merendeira	100	01
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	45	05
Ajudante Geral	91	01
Vigia	45	01
Motorista de Veículo Leve I	03	07
Motorista de Veículo Pesado	01	10
Pedreiro I	03	05
Pedreiro II	02	09
Padeiro	03	11
Auxiliar de Padeiro	03	01



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3671/03)

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02

Fl.06

Operador de Vaca Mecânica	02	01
Marceneiro	04	09
Encanador	01	07
Carpinteiro	01	07
Eletricista	01	09
Servente de Obras	10	01
Pintor de Obras	07	07
Jardineiro	02	01
Mestre de Obras	01	21
Alfameiro	05	01
Forneiro	01	06
Encarregado de Turma I	02	05
Ajudante de Carpinteiro	05	03
Ajudante de Eletricista	02	03
Ajudante de Encanador	02	03
Ajudante de Manutenção	04	03
Ajudante de Marceneiro	02	03
Inspetor de Alunos	20	06

...

c) Cargos de Provimento Efetivo, que Requer Formação Universitária Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Assistente Social	03	24
Coordenador Pedagógico	35	24
Fonoaudiólogo	04	24
Nutricionista	04	24
Pedagogo	08	24
Psicólogo	10	24
Diretor de Unidade Educacional	39	25
Supervisor de Ensino	05	26
Chefe da Seção de Educação Infantil	01	22
Chefe da Seção de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos	01	22
Chefe da Seção de Suporte e Apoio Técnico e Pedagógico	01	22
Chefe da Seção de Planejamento e Assistência ao Estudante	01	22
Chefe da Seção de Planejamento da Alimentação	01	22
Chefe da Seção de Preparação de Alimentos	01	22
Professor de Português	40	31
Professor de Matemática	40	31
Professor de Ciências Físicas e Biológicas e Programas de Saúde	35	31
Professor de História	30	31
Professor de Geografia	30	31
Professor de Educação Física	30	31
Professor de Educação Artística	30	31
Professor de Inglês	30	31
Assistente de Direção de Unidade Educacional	15	22



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3671/03)

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02

Fl.07

d) Cargos de Provimento em Comissão

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Secretário da Secretaria de Educação	01	Subsídio
Diretor do Departamento Técnico-Pedagógico	01	CC 2
Diretor do Departamento Administrativo e de Assistência Educacional	01	CC 2
Diretor do Departamento de Merenda Escolar	01	CC 2
Oficial de Gabinete	01	CC 5
Assessor de Governo I	03	CC 8
Assessor de Governo II	01	CC 4
Supervisor da Merenda Escolar	01	CC 2

VII – SECRETARIA DE SAÚDE - SS

a) Cargos de Provimento Efetivo

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Auxiliar de Laboratório	02	10
Auxiliar de Dentista	11	06
Agente Administrativo I	12	08
Agente Administrativo II	10	14
Agente Sanitário	08	01
Agente Comunitário de Saúde	10	03
Auxiliar de Enfermagem	50	11
Auxiliar de Farmácia	06	04
Auxiliar de Fisioterapia	02	06
Auxiliar Veterinário	04	04
Fiscal Sanitário	04	16
Recepcionista de Saúde	33	08
Visitador Sanitário	01	11
Chefe da Seção de Administração de Saúde	01	22
Chefe da Seção do Centro de Especialidades	01	22
Chefe da Seção de Vigilância em Zoonoses	01	22
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária	01	22
Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica	01	22

b) Cargos de Provimento Efetivo, que Requer Formação Técnica Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Técnico em Eletroencefalograma	01	16
Técnico em Enfermagem	20	16
Técnico em Manutenção	01	16
Técnico de Laboratório	05	16
Técnico de Veterinária	02	16



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3671/03)

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02

Fl.08

c) Cargos de Provimento Efetivo, que Requer Formação Universitária Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Assistente Social	06	24
Biólogo	01	24
Odontólogo	21	27
Enfermeiro	20	26
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	24
Engenheiro Sanitário	01	24
Farmacêutico	03	24
Farmacêutico-Bioquímico	01	24
Fisioterapeuta	04	26
Fonoaudiólogo	03	24
Médico Cardiologista	04	28
Médico Cirurgião Plástico	01	28
Médico Cirurgião Vascular	01	28
Médico Clínico Geral	16	28
Médico Colposcopista	01	28
Médico Dermatologista	02	28
Médico do Trabalho	01	28
Médico Ecografista	01	28
Médico Endocrinologista	01	28
Médico Endoscopista	01	28
Médico Gastroenterologista	01	28
Médico Generalista da Família	05	28
Médico Geriatria	03	28
Médico Ginecologista	14	28
Médico Infectologista	01	28
Médico Neurologista	01	28
Médico Neuropediatra	01	28
Médico Oftalmologista	02	28
Médico Ortopedista	02	28
Médico Ortorrinolaringologista	01	28
Médico Pediatra	12	28
Médico Pneumologista	01	28
Médico Psiquiatra	02	28
Médico Radiologista	01	28
Médico Reumatologista	01	28
Médico Sanitarista	01	28
Médico Saúde Escolar	01	28
Médico Urologista	02	28
Médico Veterinário	01	27
Nutricionista	01	24
Pedagoga	05	24
Psicólogo	11	24
Terapeuta Ocupacional	02	26



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3671/03)

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02

Fl.09

Chefe da Seção do Laboratório de Análises Clínicas	01	22
Chefe da Seção de Treinamento e Educação em Saúde	01	22
Médico Clínico Geral Plantonista	21	30
Médico Pediatra Plantonista	08	30

d) Cargos de Provimento em Comissão

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Secretário da Secretaria da Saúde	01	Subsidio
Assessor da Unidade de Avaliação e Controle da Saúde	01	CC 2
Diretor do Departamento de Saúde Pública	01	CC 2
Assessor de Programas de Saúde	01	CC 2
Diretor do Departamento de Vigilância de Saúde	01	CC 2
Oficial de Gabinete	02	CC 5
Assessor de Governo	05	CC 9
Assessor de Governo I	02	CC 8
Assessor de Governo II	07	CC 4
Assessor de Governo III	03	CC 2

X – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SEL

...

d) Cargos de Provimento em Comissão

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Secretário da Secretaria de Esportes e Lazer	01	Subsidio
Diretor do Departamento Técnico-Administrativo	01	CC 2
Diretor do Departamento Técnico-Esportivo	01	CC 2
Oficial de Gabinete	01	CC 5
Técnico Desportivo	14	CC 8
Assessor de Governo I	01	CC 8
Assessor de Governo II	01	CC 4
Assessor de Governo III	01	CC 2

...

XII - SECRETARIA DE CULTURA - SC

...

b) Cargos de Provimento Efetivo, que Requer Formação Universitária Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Orientador Pedagógico	01	24
Bibliotecária	01	24



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3671/03)

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02

Fl.10

Historiador	01	24
Museólogo	01	24
Chefe da Seção de Biblioteca e Documentação	01	22

c) Cargos de Provimento em Comissão

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Secretário da Secretaria de Cultura	01	Subsidio
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC 2
Monitor Cultural	30	CC 10
Oficial de Gabinete	01	CC 5
Assessor de Governo	01	CC 9
Assessor de Governo II	03	CC 4
Assessor de Governo III	01	CC 2

...

XV – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LIMPEZA PÚBLICA - SDULP

a) Cargos de Provimento Efetivo

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Agente Administrativo I	01	08
Agente Administrativo II	01	14
Agente Comunitário	08	12
Balaceiro/Conferente	06	02
Operador de Aterro	04	15
Fiscal de Limpeza	06	16
Jardineiro	05	01
Pedreiro I	02	05
Servente de Obras	03	01
Servente Geral	02	01
Chefe da Seção da Coleta Seletiva	01	22
Chefe da Seção de Controle Operacional	01	22
Chefe da Seção do Aterro Sanitário	01	22

...

XVI – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SMAU

a) Cargos de Provimento Efetivo

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Agente Administrativo I	02	08
Agente Administrativo II	02	14
Desenhista I	02	07



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3671/03)

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02

Fl.11

b) Cargos de Provimento Efetivo, que Requer Formação Técnica Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Fiscal de Meio Ambiente	02	16
Fiscal de Obras	01	16
Desenhista Projetista	01	16

c) Cargos de Provimento Efetivo, que Requer Formação Universitária Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Arquiteto	01	24
Estatístico	01	24
Tecnólogo em Solo	01	24
Chefe da Seção de Meio Ambiente	01	22
Chefe da Seção de Urbanismo e Projetos	01	22
Chefe da Seção de Recursos Naturais	01	22

d) Cargos de Provimento em Comissão, que Requer Formação Universitária Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Secretário da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	01	Subsidio
Diretor do Departamento de Urbanismo	01	CC 2
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC 2

e) Cargos de Provimento em Comissão

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Oficial de Gabinete	02	CC 5
Assessor de Governo I	01	CC 8
Assessor de Governo II	01	CC 4

...

XVIII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

a) Cargos de Provimento Efetivo, que Requer Formação Universitária Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Engenheiro Agrônomo	01	24
Guia Turístico	01	24



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3671/03)

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02

Fl.12

b) Cargos de Provimento Efetivo, que Requer Formação Técnica Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Técnico Agrícola	01	16

c) Cargos de Provimento em Comissão, que Requer Formação Universitária Compatível ao seu Exercício

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Diretor do Departamento de Agronegócios	01	CC 2

d) Cargos de Provimento em Comissão

<u>Denominação</u>	<u>Nº Cargos</u>	<u>Ref.</u>
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	01	Subsídio
Assessor de Governo I	03	CC 8
Assessor de Governo II	01	CC 4
Diretor do Departamento de Turismo	01	CC 2
Diretor do Departamento de Eventos	01	CC 2
Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	01	CC 2

Artigo 4º - É alterada a vinculação dos seguintes órgãos de deliberação coletiva, junto aos órgãos administrativos municipais na seguinte conformidade:

I - **Gabinete do Prefeito**: Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade;

II - **Secretaria de Esportes e Lazer**: Conselho Municipal de Esportes;

III - **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**:

a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CONDER;

b) Conselho Municipal de Turismo - CONTUR.

Artigo 5º - É o Poder Executivo Municipal autorizado, no prazo de noventa (90) dias, a conduzir o processo de transição em função das alterações introduzidas na Estrutura Administrativa e de Cargos, remanejando os servidores municipais, redefinindo suas atribuições, visando atender as necessidades e racionalização das atividades administrativas, dentro do limite quantitativo legalmente existente, vedado o aumento de despesa.

Artigo 6º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante a abertura de créditos adicionais, os necessários remanejamentos de recursos orçamentários previstos no orçamento vigente, em face da vigência da presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3671/03)

Do P.L. nº 102/02 - Mens. nº - 44/02 - Autógrafo nº 07/03 - Proc. nº 1482/02 Fl.13

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 07 de março de 2003


VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal


JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos


VLADIMIR PIAIA JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de fevereiro de 2003.


EDER LINIO GARCIA
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


OSMAR TASMO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


Bel VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo